



E3





INVÓLUCRO Nº 03

PROPOSTA TÉCNICA:
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
CNPJ: 04.956.954/0001-23

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO
ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU
CONCORRÊNCIA Nº 150/18
PROCESSO GERAL Nº 10.43.150

1



PRINCIPAIS CLIENTES

A E3 Comunicação está há 17 anos no mercado. Neste período, já atendemos diversos clientes do setor privado, como Honda Automóveis do Brasil, Villares Metals, Raizen, GE Fanuc, UniMetrocamp / Wyden (antiga Veris Metrocamp), Liq (antigo Grupo Contax), dentre outras. Contudo, temos grande experiência no setor público, no qual já atendemos as prefeituras de São Carlos, Rio Claro, Sumaré, Hortolândia, Atibaia, Porto Feliz, dentre outras. Segue relação dos atuais clientes:



De 08/02/2018
até a presente data



De 06/01/2016
até a presente data



De 25/01/2018
até a presente data



De 2012
até a presente data



De 03/2019
até a presente data



De 08/2019
até a presente data



De 15/08/2013
até a presente data



De 11/2018
até a presente data



EQUIPE

Formamos um time afinado com vasta experiência em comunicação. Trabalhamos com profissionais que mantêm o foco em ações planejadas, sempre voltados para o máximo em criatividade e que passam por constante processo de reciclagem e aprimoramento.

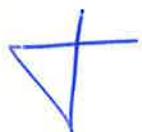
Um time completo — da criação até os novos negócios —, que trabalha numa sinergia colaborativa constante e com uma única finalidade: atender com total eficiência, envolvimento e estratégia cada cliente como se fosse o único.

Fazemos comunicação não apenas para potencializar serviços e produtos, mas principalmente para sensibilizar as pessoas. São elas que determinam o sucesso e os resultados que surpreendem o mercado. Nossos criativos estão sempre pesquisando tendências e formas inovadoras de comunicação pública.

Nosso Departamento Administrativo-Financeiro está sempre atualizado quanto às mudanças e adequações do gerenciamento de contratos e licitações, tratando com segurança e seriedade a gestão de todos os contratos.

A E3 Comunicação é uma agência completa, que atua nas áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio, TV, cinema, produção gráfica, internet, mídia e atendimento.

Caso sejamos vencedores deste certame, além de um time de 30 profissionais, colocamos à disposição para atender à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU especialmente os listados a seguir:



CAMPINAS

RUA DR. FRANZ WILHELM DAFFERT, 377
JD. CHAPADÃO
CEP 13070 161 | CAMPINAS SP

RIO DE JANEIRO

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 04
CENTRO | ED. PLAZA CORPORATE & OFFICES
TORRE NORTE | SALAS 602 E 603 | BL. 1
CEP 24020 125 | NITERÓI RJ

BRASÍLIA

BRASIL 21 5H5 QUADRA 6
C.J. A BLOCO C | SALA B20 A B22
CEP 70316 109 | BRASÍLIA DF



Fernando Gasparini

Estudo e Planejamento

Formação: Pós-graduação em Marketing pela Universidade Metodista de Piracicaba e graduação pela PUC-Campinas – ênfase em Publicidade e Propaganda.

Experiência: Mais de 20 anos de experiência na área de comunicação pública, sendo 17 deles como sócio-proprietário e diretor geral de estudo e planejamento da E3 Comunicação LTDA.



Janaina Andrade

Produção Gráfica

Formação: Pós-graduação em Gestão Financeira e Controladoria pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL). Graduação em Comunicação Social pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL).

Experiência: Trabalha na E3 Comunicação LTDA. desde 2007, totalizando mais de 12 anos de experiência na área publicitária.



4



Raquel Biazotto

Mídia

Formação: MBA Executivo em Gestão de Marketing pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação (ESAMC). Graduação em Comunicação Social pela PUC-Campinas.

Experiência: Começou a atuar na área como Assistente de Mídia em 2007, tendo já acumulado 12 anos de experiência com clientes como Claro, Fiat e Expo Dom Pedro. Atuou também como executiva de mídia na TVB Record, GM7 Mídia Digital e Rádio Nova Brasil FM Campinas.



Gisely Marques Zaglia

Atendimento

Formação: MBA em Gestão Estratégica de Marketing pela Veris/Metrocamp. Graduação em Comunicação Social pela Universidade Paulista (UNIP).

Experiência: Começou a atuar na área na E3 Comunicação LTDA. em 2006. Hoje, com 13 anos de experiência, já atendeu clientes como Honda, Volkswagen, Sanasa, Prefeitura de Guarulhos e Fort-Dodge.



5

 E3COM

e3comunicacao.com.br

CAMPINAS

RUA DR. FRANZ WILHELM DAFFERT, 377
JD. CHAPADÃO
CEP 13070 161 | CAMPINAS SP

RIO DE JANEIRO

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 04
CENTRO | ED. PLAZA CORPORATE & OFFICES
TORRE NORTE | SALAS 602 E 603 | BL. 1
CEP 24020 125 | NITERÓI RJ

BRASÍLIA

BRASIL 21 SHS QUADRA 6
CJ. A BLOCO C | SALA 820 A 822
CEP 70316 109 | BRASÍLIA DF



Natália Veloza

Produção de Rádio, Cinema, TV e Internet

Formação: MBA Executivo em Gestão de Marketing pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação (ESAMC). Graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda pela Anhanguera Educacional.

Experiência: Começou a atuar na área em 2007, tendo já acumulado 12 anos de experiência, dos quais 10 são como parte do time da E3 Comunicação LTDA.



Flavio Sousa

Criação

Formação: MBA Executivo em Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação (ESAMC). Graduação em Comunicação Social pela PUC-Campinas.

Experiência: Trabalha na E3 Comunicação LTDA. desde 2006, totalizando mais de 13 anos de experiência na área publicitária.





Atendendo à exigência do item 6.2.1 do edital, os documentos comprobatórios da formação e tempo de experiência dos profissionais aqui listados estão apresentados ao final deste caderno, a partir da página 22.

7





INFRAESTRUTURA, INSTALAÇÕES E RECURSOS MATERIAIS À DISPOSIÇÃO DO CLIENTE

A E3 comunicação está no mercado há 17 anos com sede em Campinas e filiais no Rio de Janeiro e em Brasília.

Nossa sede em está situada em uma das mais ricas regiões metropolitanas do Brasil. A E3 está próxima de polos industriais, tecnológicos, grandes centros acadêmicos, com fácil acesso aos mais importantes aeroportos e rodovias do país.

A agência conta com gerenciamento informatizado de trabalho por meio do sistema Publisys, que permite que a gestão de jobs seja feita com segurança, agilidade e qualidade, garantindo todo o histórico de relação com o cliente e permitindo a geração de relatórios de monitoramento de contrato.

Oferecemos a todos os clientes suporte na área jurídica da gestão do contrato para eventuais dúvidas e questionamentos.

Em toda a sua história, a E3 Comunicação atendeu diversos clientes governamentais, adquirindo reconhecida experiência na atuação nesse segmento, bem como empresas multinacionais.

Entendemos que proximidade junto ao cliente, boa relação com o mercado e veículos, parcerias sólidas e muito empenho e dedicação são alguns dos diferenciais que garantem grandes resultados.



8





A E3 Comunicação Integrada conta com uma estrutura que entrega criatividade e planejamento com prazos e qualidade adequados ao mercado. Todos os equipamentos são atualizados e compatíveis para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de campanhas, com agilidade, qualidade e segurança.

Segue breve descritivo de equipamentos e instalações:

- Sede: 400 m² em ambiente integrado e corporativo, dividido em recepção, duas salas de reunião, atendimento, produção gráfica, mídia e RTVC, recursos humanos, criação e diretoria.
- Filial no Rio de Janeiro: 83 m² de uma estrutura moderna e otimizada com recepção, sala de reunião, sala de criação, copa e atendimento.
- Escritório em Brasília: 160 m² de uma estrutura em local estratégico, planejada para o melhor atendimento de nossos clientes com recepção, duas salas de reunião, sala de criação, copa e diretoria.
- 7 linhas de telefone fixo, além de celulares para contato direto com atendimento e demais áreas da empresa.
- 15 computadores tipo PC.
- 5 iMacs.
- 3 Macbooks Pro.
- 2 iPads para atendimento.
- 4 smartphones.
- 8 notebooks.
- Projetor multimídia.
- 2 impressoras HP – laser (prints internos).
- 2 centrais de impressão (copiadora, impressora a laser, scanner) – apresentação de peças e campanhas.
- 2 multifuncionais – área administrativa.
- 1 máquina fotográfica Nikon para produções rápidas.
- Home Theater para apresentações.
- TVs para apresentações.
- Servidor HP com todos os softwares licenciados.
- 3 veículos próprios.
- Assinatura anual de site de banco de imagens (à disposição do cliente).

Seguem fotos da estrutura e instalações.



9

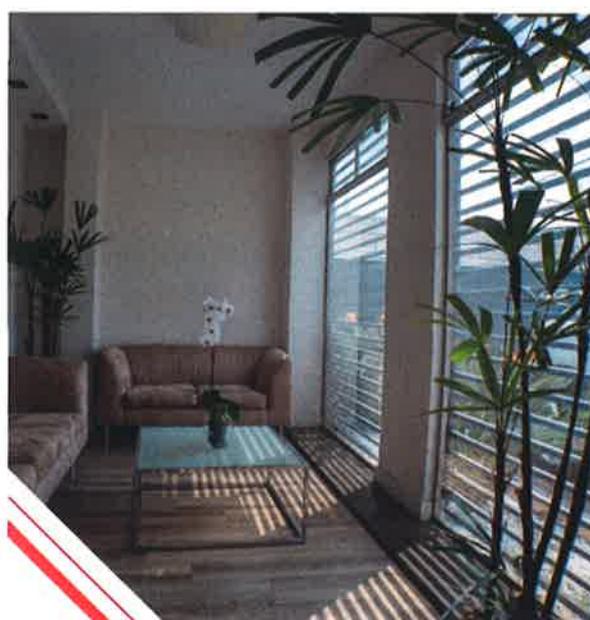




CAMPINAS:

A sede da agência está localizada no coração de Campinas, com fácil acesso a todo o país via Aeroporto Internacional de Viracopos.







f

[Handwritten signature]





RIO DE JANEIRO:

Localizada no Complexo Corporativo do Plaza Shopping, no centro de Niterói.







BRASÍLIA:

Localizada no Complexo Brasil 21, no eixo monumental e a apenas 13 km do aeroporto JK, o que facilita e agiliza o acesso a todo o país.

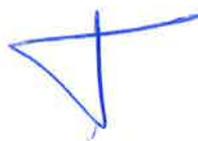


Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark







Handwritten signature in red ink

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

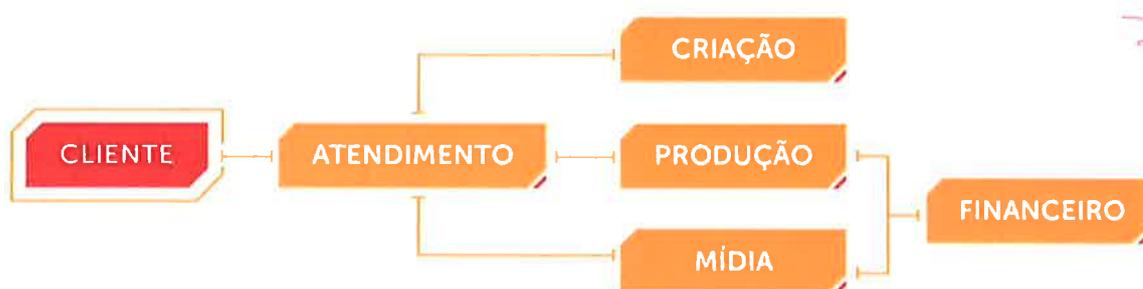


SISTEMÁTICA OPERACIONAL DE ATENDIMENTO

Por meio do atendimento, elaboramos o briefing que segue para o planejamento, o qual norteia o trabalho em todos os departamentos da agência. Contamos com gerenciamento informatizado de jobs por meio do sistema Publisys.

Neste sentido, todas as áreas atuam de forma integrada. Em se tratando do dinamismo da comunicação atual, no qual as solicitações são feitas em grande volume e curto espaço para criação, planejamento, produção/mídia, em condições normais, ficam estabelecidos os seguintes prazos para a execução do objeto do contrato:

- **Criação de campanha:** no mínimo 24 horas.
- **Peça avulsa ou de oportunidades:** no mínimo 5 horas.
- **Plano de comunicação:** no mínimo 2 dias.
- **Elaboração de plano de mídia:** no mínimo 4 horas.



De acordo com a demanda, e em casos pontuais, temos total flexibilidade de rever os prazos acima para melhor atender e realizar o trabalho de comunicação para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU. Realizamos reuniões periódicas de avaliação e planejamento.

O atendimento é feito prioritariamente por meio de reuniões presenciais. Para agilizar, disponibilizamos ainda os canais: telefone fixo e celular, e-mail, FaceTime, Skype e WhatsApp.

A agência está preparada para atender a qualquer hora do dia e da noite, inclusive aos fins de semana e feriados. A agência conta com servidor de alto desempenho e sistema de backup automático como forma de garantir a segurança dos dados.

Para o atendimento da conta da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, a E3 se compromete a abrir um escritório na cidade de São Paulo, a fim de centralizar o comando da comunicação.





DISCRIMINAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

A E3 Comunicação é filiada ao CENP – Conselho Executivo das Normas Padrão desde 1994, ao SINAPRO – Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo e à ABRADI – Associação Brasileira dos Agentes Digitais.

Todas essas instituições fornecem informações e publicações sobre o mercado que municiam o trabalho da agência. Tais informações, atualizações e dados sobre o mercado e público são repassadas aos nossos clientes de forma dinâmica.

Caso seja vencedora deste certame, a E3 Comunicação realizará seminário com treinamento e instrução da equipe de comunicação já existente, com foco nos seguintes pilares:

- Funcionamento da agência e integração com sistema de gestão de jobs.
- Funcionamento dos departamentos de: mídia, produção e criação, como forma de garantir mais agilidade e eficiência aos trabalhos.
- Relatório global com resumos das características individuais de veículos nos diversos meios para auxiliar na formulação de planos de mídia.
- Entrega de relatório com tabelas de veículos atualizadas nos diferentes meios.
- Orientações com foco na gestão administrativa do contrato: obrigações de contratante e contratada para garantir gestão eficiente e correta do contrato.

A agência compromete-se em manter seus clientes atualizados com toda a informação necessária para direcionar de forma consciente seus investimentos publicitários. Para isso, utilizamos de instrumentos disponíveis apropriados, mantendo contratos com os principais institutos de Pesquisa de Mídia.

Todos os relatórios e informações de mercado das instituições listadas a seguir estarão à disposição do cliente, sem custo adicional, atuando como fonte de pesquisa, relatórios, informações de marketing, comportamento e comunicação, pesquisas de audiência, circulação e controle de mídia:





KANTAR IBOPE MEDIA

SPOT 50 anos
AUDITÓRIA E PESQUISA DE MÍDIA



IBOPE
inteligência



Estudo de Mercado – Hábitos de Consumo

- **IBOPE Inteligência** – base de dados single source que fornece informações sobre hábitos de mídia, consumo/uso de produtos/serviços/marcas, comportamento, atitudes, interesses e define o estilo de vida do indivíduo, além de informações sociodemográficas da população. Verificamos nos meios TV, Jornais, Revistas, OOH, Internet, Mobile, Rádio e Cinema em 9 mercados contínuos.

Pesquisa de Rádio

- **Kantar IBOPE Media** – traz informações, como audiência, share de frequência, tempo médio e alcance das emissoras de rádio, permitindo a avaliação em targets de ouvintes, faixas horárias e dias da semana.

Pesquisa de TV

- **SPOT** - Possibilita a análise de dados com alta precisão e conta com um padrão de linguagem e nomenclaturas com identidade nacional. Integra dados de audiência, possibilitando analisar os dados a partir dos índices de GRP, GRPC, Impacto e CPM. Visão gerencial do investimento publicitário, participação dos veículos e anunciantes. Geração automática do plano de mídia efetivamente realizado pelos anunciantes estratificado por programa, dia, inserção, GRP, impacto e investimento.



20



Pesquisa Digital

- **Comscore** – nos fornece medições necessárias entre plataformas para a tomada de decisões, auxiliando as principais propriedades de mídia.
- **Stilingue** – software que usa inteligência artificial para analisar o comportamento online de brasileiros e influenciadores digitais. Com a ferramenta, é possível coletar, interpretar e resumir dados obtidos de mais de 1.100 veículos, 100 mil blogs, fóruns, as principais redes sociais e muito mais — tudo em tempo real.

Checking

- **FiskaNews** – empresa de fiscalização de propaganda, prestando serviço em todo território nacional e oferecendo controle de veiculações das campanhas autorizadas, através de checking fotográfico e relatórios de ocorrências.





DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE

CAMPINAS

RUA DR. FRANZ WILHELM DAFFERT, 377
JD. CHAPADÃO
CEP 13070 161 | CAMPINAS SP

RIO DE JANEIRO

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 04
CENTRO | ED. PLAZA CORPORATE & OFFICES
TORRE NORTE | SALAS 602 E 603 | BL. 1
CEP 24020 125 | NITERÓI RJ

BRASÍLIA

BRASIL 21 SHS QUADRA 6
C.J. A BLOCO C | SALA 820 A 822
CEP 70316 109 | BRASÍLIA DF



FERNANDO GASPARINI

23

 **E3COM**

e3comunicacao.com.br

CAMPINAS

RUA DR. FRANZ WILHELM DAFFERT, 377
JD. CHAPADÃO
CEP 13070 161 | CAMPINAS SP

RIO DE JANEIRO

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 04
CENTRO | ED. PLAZA CORPORATE & OFFICES
TORRE NORTE | SALAS 602 E 603 | BL. 1
CEP 24020 125 | NITERÓI RJ

BRASÍLIA

BRASIL 21 SHS QUADRA 6
CJ. A BLOCO C | SALA B20 A B22
CEP 70316 109 | BRASÍLIA DF

9



Pontifícia Universidade Católica de Campinas

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do
Curso de Comunicação Social,
reconhecido pelo Decreto Federal n.º 74.959 de 25 de novembro de 1974,
e colação de grau realizada em 28 de janeiro de 2000, confere a titulação de
Bacharelado em Comunicação Social a

Fernando Gasparini

brasileiro, natural do Estado de São Paulo,
nascido a 22 de dezembro de 1976, RG 25.553.329-9 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, de n.º 15008,
podendo gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campinas, 1 de fevereiro de 2000



[Handwritten signature]
Fernando Gasparini
Diplomado

Profa. Roberta Puccetti Polizio Bueno
Diretora

[Handwritten signature]
Prof. Pe. José Benedito de Almeida David
Reitor

[Handwritten signature]
Prof. Marcel Dantas de Campos
Secretário-Geral

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE SUMARÉ - SP
Rua 16 de Dezembro, 205 - Centro - Sumaré - SP
Tel.: (19) 3820-1759 - recivilsuamare@hotmail.com | *Bel. Ana Maria Falcone*

Autentico a presente copia reprografica extraida
nesta Serventia a qual confere com a original, do
que dou fe. *****

Sumaré, 14 de Junho de 2019
Em testemunho *[Handwritten signature]* da verdade.

IGOR OTAVIO DOS SANTOS NOVELETTO - Escrevente - 36
Val 3,65 Hr 10:58



[Handwritten signature]

PUC-CAMPINAS-APOSTILA
Concluiu nesta PUC-CAMPINAS em
 dezembro de 1999, o Curso
 de Comunicação Social-Ha-
 bilitação em Publicidade'
 e Propaganda.*****

[Handwritten Signature]
Secretário Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 Anotada a Apostila
 Campinas, 24 / 04 / 2000
 SERVIÇO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 Diploma registrado sob nº **303089**
 Proc. nº **1823/2000** nos termos do Art. 48 da Lei 9354/96.
 SHADD, *[Handwritten Signature]* 12/00.
 SONIA MARIA TURSIANI MACHADO
 Diretor Técnico do Serviço II
[Handwritten Signature]
 PAULO SOLLERO
 Secretário Geral

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE SUMARÉ - SP
 Rua 16 de Dezembro, 308 • Centro • Sumaré • SP
 Tel.: (19) 3828-1739 • recivsumare@hotmail.com | *Bel. Ana Maria Falcone*

Autentico a presente copia reprografica extraida
 nesta Serventia a qual confere com a original, do
 que dou fé.*****
 Sumaré, 14 de *junho* de 2019
 Em testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade.
 IGOR OTAVIO DOS SANTOS NOVELETTO - Escrevente - 36
 Val 3,65 Hr 10:58

Válido somente c/

Colegio Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 118992

AUTENTICAÇÃO
 AU1148AA0766358

A

Certificado

Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização)

em

MBA em Marketing

A UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA confere a

Fernando Gasparini

brasileiro, natural de Osasco - SP , nascido em 22 de dezembro de 1976 ,
portador da cédula de identidade RG 25.553.329-9 - SP,
o Certificado de Conclusão do Curso em epígrafe, realizado no
período de Março/2005 a Outubro/2006 com duração de 458 horas,
por haver cumprido as exigências da Resolução CES 01/01, Conselho Nacional de Educação
e do Regimento Geral da Universidade.

Piracicaba, 28 de março de 2007.


Luis Artur Rosatti
Secretário Acadêmico


Rosa Gitana Krob Meneghetti
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE SUMARÉ - SP
Rua 16 de Dezembro, 508 • Centro • Sumaré • SP
Tel.: (19) 3828-1739 • recivilsumare@hotmail.com | *Bel. Ana Maria Falcone*

Autentico a presente copia reprografica extraida
nesta Serventia a qual confere com a original, do
que dou fé. *****

Sumaré, 14 de junho de 2019
Em testemunho  da verdade.
IGOR OTAVIO DOS SANTOS NOVELETTO - Escrevente - 36
Val 3,65 Hr 10:58

Válido somente com selo de autenticidade.









Ministério da Educação
Universidade Metodista de Piracicaba

Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização)

em

MBA em Marketing

Registro Nº 110/2007

Certificado registrado nos termos da Portaria 49/93, Gabinete do Reitor, de 29/10/1993.

Piracicaba, 28 de março de 2007.


Luis Artur Rosatti
Secretário Acadêmico



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE SUMARÉ - SP
Rua 16 de Dezembro, 208 - Centro - Sumaré - SP
Tel.: (19) 3928-1729 - reciv@sumare@hotmail.com | *Bel. Ana Cláudia Felceno*

Autentico a presente copia reprografica extraida
nesta Serventia a qual confere com a original, do
que dou fé. *****

Sumaré, 14 de Junho de 2019

Em testemunho *IGOR* da verdade.

IGOR OTAVIO DOS SANTOS NOVELETTO - Escrevente - 36
Val 3,65 Hr 10:58

Válido somente com



JUCESP
04 03 19

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDADAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

E 3 - COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

CNPJ - 04.956.954/0001-23
NIRE - 35.217.407.926

19ª ALTERAÇÃO

As partes, **FERNANDO GASPARINI**, brasileiro, natural de Osasco – Estado de São Paulo, nascido em 22/12/1976, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.553.329-9 SSP-SP e do CPF nº 253.506.308-57, residente e domiciliado à Rua Esmeralda Ferreira Oliveira nº. 11 – Jardim residencial Parque da Floresta – Sumaré - Estado de São Paulo – CEP 13.172-752 e **RUBENS CELSO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Brasília – Distrito Federal, nascido em 09/03/1976, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.649.812-X SSP-SP e do CPF nº 255.372.828-01, residente e domiciliado à Rua Clodoaldo Fructuoso, nº. 204 – Jardim Residencial Parque da Floresta – Sumaré - Estado de São Paulo – CEP 13.172-754, integrantes da empresa **E 3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede Avenida Selma Parada (Bailarina), nº. 201 – Edifício 01 – Sala 103 – Condomínio Galleria Office Park – Jardim Madalena - Campinas – Estado de São Paulo – CEP 13.091-605, devidamente registrada no CNPJ sob nº. 04.956.954/0001-23, e Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.217.407.926 em sessão de 14/03/2002, e última alteração contratual sob nº. 411.200/15-0 em sessão de 08/10/2015, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem entre si, alterar o contrato social



AGIL Assessoria Empresarial Ltda.
Rua Izáira Ongaro Zagui, nº 74 – Jardim São Carlos – Sumaré – Estado de São Paulo – CEP 13170-110
Fone/Fax (0**19) 3873-9945 – Email agil.gilberto@agilassessoria.com.br
CRC 2SP 022.915/O-0

7

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

DUCESP
04 02 19

nos Termos da Lei 10.406/2002, e o fazem nas seguintes cláusulas:

I - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentos Mil) de quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a ser de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), divididos em 3.000.000 (Três Milhões) de quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, aumento este realizado em moeda corrente nacional, totalmente integralizado por ambos os sócios e assim distribuído:

FERNANDO GASPARINI.....	1.500.000 quotas.....	R\$ 1.500.000,00
RUBENS CELSO RIBEIRO DOS SANTOS.....	1.500.000 quotas.....	R\$ 1.500.000,00
TOTAL.....	3.000.000 quotas.....	R\$ 3.000.000,00

De acordo com as alterações acima descritas e nos termos da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), o Instrumento Particular de Contrato Social Constitutivo passa a ter a seguinte redação:

I - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

O nome empresarial da sociedade é E 3 - COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, e sua sede é na Rua Dr. Franz Wilhelm Daffert, nº 377 - Jardim Chapadão - Campinas - Estado de São Paulo - CEP: 13070-161.

II - DA FILIAL

E a sede da filial será a Rua Quinze de Novembro, nº 04 - Complemento: Sala 602 e 603 Bloco 01 do Edifício Plaza Corporate Office - Torre Norte - Centro - Niterói - Rio de Janeiro - CEP: 24020-125.

III - DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é Prestação de Serviços de Agência de Propaganda e Publicidade, bem como atividades complementares e vinculadas à atividade principal.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), divididos em 3.000.000 (Três Milhões) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, aumento este realizado em moeda corrente nacional, totalmente integralizado por ambos os sócios e assim distribuído:

FERNANDO GASPARINI.....	1.500.000 quotas.....	R\$ 1.500.000,00
RUBENS CELSO RIBEIRO DOS SANTOS.....	1.500.000 quotas.....	R\$ 1.500.000,00
TOTAL.....	3.000.000 quotas.....	R\$ 3.000.000,00

AGIL Assessoria Empresarial Ltda.
Rua Izalra Ongaro Zagui, nº 74 - Jardim São Carlos - São Paulo - Estado de São Paulo - CEP 13170-110
Fone/Fax (0**19) 3873-9945 - Email agil.gilberto@agilasessoria.com.br

5º TABELA
CRC 2SP 022.915/O-0
12 JUL 2019
Autentico a presente cópia original a mim apresentada de Castro Centeno, VÁLIDO SOMENTE COM SELO
Colégio Notarial do Brasil
13621
AUTENTICAÇÃO
AGIL ASSASSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 08.901.884/000398765
CUIABÁ

JUCESP
04 02 19

V – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

O início das operações ocorreu na data da assinatura do contrato social constitutivo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VI – DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

VIII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade permanece sendo exercida por ambos os sócios, que ficam investidos dos mais amplos e irrestritos poderes, para o uso da firma ou denominação social, em conjunto ou isoladamente, representando-a Ativa e Passivamente e em juízo ou fora dele;

Parágrafo 1º - Fica estabelecido que para os casos específicos de venda de imóveis, hipoteca de imóveis, oneração de bens imóveis, que a sociedade venha a possuir, prestação de fianças, as assinaturas deverão ser sempre em conjuntas;

Parágrafo 2º - Fica desde já terminantemente proibido o uso da firma ou denominação social para avais, endossos, fianças e compromissos outros em favor de terceiros e que não condigam com os fins sociais;

Parágrafo 3º - Fica estabelecido que para efeito de movimentação de contas correntes bancárias, empréstimos e financiamentos, serão válidas as assinaturas isoladamente dos sócios, ou seja, cada um por si;

Parágrafo 4º - Esta cláusula poderá ser alterada a qualquer tempo pelo consenso unânime dos sócios, quando lhes convier.

IX – DO BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: sociedade pode antecipar lucros/dividendos, com base em balanços e/ou balancetes intermediários(mensal, trimestral ou semestral)em períodos menores que 12 meses.

AGILASSASSORIA EMPRESARIAL Ltda.
Rua Izalra Ongaro Zagui, nº 74 – Jardim São Carlos – Campinas – Estado de São Paulo – CEP 13170-110
Fone/Fax (0**19) 3873-9945 – Email agil.br.besto@agilassassoria.com.br

CRC 2SP 022.915/0-0



DUCEAF
04 02 19

X - DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

XI - DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo. Abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XII - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Ambos os sócios, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XIII - DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

XIV - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XV - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá se extinguir a qualquer tempo, pelo consenso unânime dos sócios ou por determinação judicial, que suportado o Passivo da mesma o Ativo será rateado aos sócios na proporção da participação de cada um no Capital Social.



Assessoria Empresarial Ltda.
Rua Izaíra Ongaro Zagui, nº 74 - Jardim São Carlos - Sumaré - Estado de São Paulo - CEP 13170-110
Fone/Fax (0**19) 3473-9944
www.assessoriaempresarial.com.br

VALIDO SOMENTE PARA O QUE DOU FÉ
CRC 25104252/SP DE AUTENTICIDADE.

JUCESP
04 02 19

XVI – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca e município de Campinas – Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas por ambos os sócios, sendo que a primeira via será arquivada já na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais devolvidas às partes contratantes, depois de devidamente registradas, para que se produzam os efeitos legais.

Sumaré, 04 de Janeiro de 2019.


FERNANDO GASPARINI


RUBENS CELSO RIBEIRO DOS SANTOS



AGIL Assessoria Empresarial Ltda.
Rua Izaura Ongaro Zagui, nº 74 – Jardim São Carlos – Sumaré – Estado de São Paulo – CEP 13170-110
Fone/Fax (0**19) 3873-9945 – Email agil.gilberto@agilassessoria.com.br
CRC 2SP 022.915/O-0



JANAINA ANDRADE



UNISAL

CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO

Liceu Coração de Jesus

○ Reitor do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Comunicação Social

em 22 de janeiro de 2010, confere o título de

Bacharel em Comunicação Social a

Janaina Tomaz de Andrade

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 18 de julho de 1988,

R. G. n.º 43.984.034-X - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Americana, 02 de junho de 2010

Anderson Luiz Barbosa

Anderson Luiz Barbosa
Diretor

Edson Donizeti Castilho

Prof. Dr. Edson Donizeti Castilho
Reitor

Tatiane Helena Barbosa

Tatiane Helena Barbosa
Secretária Acadêmica

Janaina T. de Andrade
Diplomada



renovação de reconhecimento, prorrogado, pela Portaria Normativa nº 40 de 12/12/07, publicada no D.O.U. de 13/12/2007.

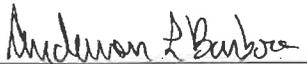
Curso de
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Reconhecido pela Portaria n.º 224,
de 14/01/2004, publicada no D.O.U. de 16/01/2004.

APOSTILA

Centro Universitário Salesiano de São Paulo
O Diplomado concluiu neste Centro Universitário a
Habilitação em:
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Portaria n.º 224 de 14/01/2004 - D.O.U. de 16/01/2004

Americana, 02 de junho de 2010


Anderson Luiz Barbosa
Diretor

Centro Universitário Salesiano de São Paulo
Departamento de Registro de Diplomas
Anotada a Apostila

Americana, _____
12 AGO. 2010

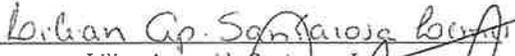

Prof. Alexandre Magno dos Santos
Secretário Geral

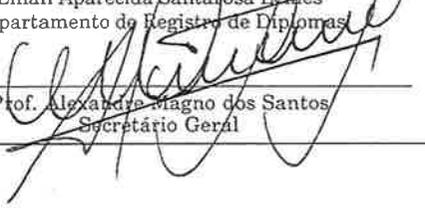
UNISAL Centro Universitário Salesiano de São Paulo
CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO Departamento de Registro de Diplomas

Diploma Registrado sob n.º 006595

Processo n.º 06633 nos termos do § 4º Art. 2º
do Decreto n.º 5.786/2006.

Americana, _____
12 AGO. 2010


Lilian Aparecida Santarosa Leães
Departamento de Registro de Diplomas


Prof. Alexandre Magno dos Santos
Secretário Geral



5º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO

CAMPINAS, _____
12 AGO. 2010


Autenticado em _____
original em _____
Luciana (nome) _____
VÁLIDO

Colégio Notarial do Brasil
São Paulo
13621

ANTENHA DE AUTENTICAÇÃO

Autenticado em _____
original em _____
Luciana (nome) _____
VÁLIDO



CERTIFICADO



O Diretor do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, tendo em vista a conclusão em 30/11/2011, do Curso de Especialização Pós-Graduação “LATO SENSU” – MBA em Gestão Financeira e Controladoria, que foi organizado, obedecendo às disposições da Resolução CES N°. 1/2007, confere a

Janaina Tomaz de Andrade

Brasileira, natural do Estado de SP, nascida a 18 de julho de 1988, RG: 43.984.034-X-SP

o presente Certificado, a fim de que possa usufruir de todos os direitos previstos na legislação vigente. O Histórico Escolar da aluna é parte integrante deste certificado.

Americana, 18 de Abril de 2013.

Anderson Luiz Barbosa
Anderson Luiz Barbosa
Diretor

Janaina Tomaz de Andrade
JANAINA TOMAZ DE ANDRADE

Tatiane Helena Barbosa
Tatiane Helena Barbosa
Secretária Acadêmica





Handwritten mark or signature.

CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO

Certificado registrado sob o nº 1487

Folha 338 do Livro 08

Resolução CES nº. 1/2007 de 08/06/2007.

Americana, 18 de abril de 2013.

Handwritten signature: Tatiane Helena Barbosa
Tatiane Helena Barbosa
Secretária Acadêmica

TABELA DE PREÇOS
 CAMPINAS
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a fim de apresentar, do que dou fé
 Luciana Cristina Balbino Lopes, Escrevente Autorizada
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

04 JUL 2013
 2013

Colegio Notarial do Brasil
 Seção São Paulo
 113621
 AUTENTICACAO
 AU0388AH0380922

CAMPINAS - SP

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento particular de compromisso de estágio, de um lado, E3 Comunicação Integrada Ltda., com sede na Rua Francisco Duarte, nº. 06 – Edifício Aquarius – Sumaré – Estado de São Paulo, inscrita junto ao CGC/MF 04.956.954/0001-23, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Fernando Gasparini, inscrito junto ao CPF/MF 253.506.308-57, portador do R.G. n.º 25.553.329-9, doravante denominada **EMPRESA**, e do outro, Janaina Tomaz de Andrade, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 359.359.688-19 portador do RG nº 43.984.034-X, aluno do Curso de Comunicação Social com registro acadêmico nº060/0344-9, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, comparecendo neste ato como interveniente necessário o **CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO**, doravante denominado **UNISAL**, neste ato representado pelo **DIRETOR ACADÊMICO Carlos Augusto Amaral Moreira** e de acordo com o **TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**, formalizam entre si as condições especiais de compromisso de estágio, nos termos da Lei n.º 6.494, de 07.12.1977, regulamentada pelo Decreto n.º 87.497, de 18.08.1982:

CLÁUSULA 1ª. As atividades do Estagiário serão desenvolvidas na área de Publicidade e Propaganda, de acordo com as atividades desenvolvidas pela **EMPRESA**, respeitada a finalidade acadêmica do estágio.

§1º. As atividades de estágio se desenvolverão no período de **05/02/2007 a 05/08/2007**, sendo facultado às partes a continuidade das mesmas durante o período de recesso escolar, com ou sem alteração de horário.

§2º. A jornada de atividades do estagiário será de 40 horas semanais, distribuídas de acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades.

§3º. No caso de estagiário que também seja empregado da **EMPRESA**, o estágio será desenvolvido em horário compatível com a jornada de trabalho normal e as horas de estágio não serão computadas para fins de cálculo de jornada.

CLÁUSULA 2ª. O **ESTAGIÁRIO** assume o dever de cumprir todos os regulamentos internos da **EMPRESA**, notadamente os que dizem respeito às normas de segurança e sigilo de informações.

CLÁUSULA 3ª. A atividade de estágio não gera, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **EMPRESA**.

§1º. A **EMPRESA** realizará, para fins meramente informativos, registrará a existência do termo de estágio na Carteira de Trabalho e Previdência Social do **ESTAGIÁRIO**, no campo referente a informações.

CLÁUSULA 4ª. O presente termo de compromisso de estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, com notificação prévia de no mínimo 5 dias.

Parágrafo único: São motivos para rescisão da vigência do presente termo, independentemente de notificação:

- I - conclusão do curso;
- II - abandono do curso;
- III - trancamento de matrícula;

E3 Comunicação Integrada Ltda. – Rua Francisco Duarte, 06 – 1º andar – Edifício Aquarius – Centro/Sumaré – CEP 13170-060 – Tel. (19) 3828-5138



IV – descumprimento de regras contidas neste termo ou dele decorrentes;

V – qualquer ato ilícito cometido por qualquer das partes com relação ao desenvolvimento da atividade de estágio.

CLÁUSULA 5ª. A **EMPRESA**, nos termos da legislação em vigor, obriga-se a manter seguro de acidentes pessoais em favor do **ESTAGIÁRIO**, arcando exclusivamente com as despesas de sua contratação e manutenção (apólice n.º 260991-25022).

CLÁUSULA 6ª. O **ESTAGIÁRIO** o receberá uma Bolsa Auxílio no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais a ser pago exclusivamente pela **EMPRESA**.

CLÁUSULA 7ª. O presente termo de compromisso de estágio poderá ser alterado no todo ou em parte, notadamente no que diz respeito à remuneração e jornada de trabalho, desde que haja comunicação por escrito prévia de 15 dias e conste de aditivo contratual que ficará anexado ao presente.

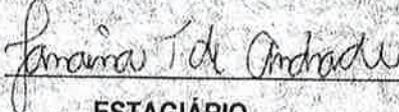
CLÁUSULA 8ª. As partes elegem o foro da cidade de Americana (SP), para dirimir quaisquer questões que envolvam o presente termo de compromisso de estágio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, com a interveniência do **UNISAL**.

Americana, 05 de fevereiro de 2007.



EMPRESA



ESTAGIÁRIO



UNISAL
Carlos Augusto A. Moreira
RG nº 18.536.636
Diretor Acadêmico

Testemunhas
1ª 

2ª 



E3 Comunicação Integrada Ltda - Rua Francisco Duarte, 06 - 1º andar - Edifício Aquarius -
Centro/Sumaré - CEP 13170-000 - SP - Tel: (19) 3828-5138

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Jenaina Tenney de Andrade*
 Loc. Nasc. *Sin Paralel* Est. *SP* Data *15.10.71*
 Filiação *Miguel Perreira de Andrade*
Miguel Perreira Tenney de Andrade
 Doc. Nº *43984588X*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
 Exp. em / / Estado
 Obs.
 Data Emissão *16/12/1994*
Assessoria de Burocracia do Trabalho
SSP-SP
 RG: *44.443.399-6*

5º TABELA DE AUTENTICAÇÃO
 CAMPINAS
 Autêntico a Presença original e intimação. Criando o VÁLIDO DOMÉSTICO
 Colégio Notarial do Brasil - São Paulo
 Nº 19621
 AUTENTICAÇÃO
 000188A-H038-160

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Toda o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos para o combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Não deixe a necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Nº. mero *55.668* Série *031051*

Jenaina Tenney de Andrade
 ASSINATURA DO PORTADOR

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil.
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

CONTRATO DE TRABALHO
04.956.954/0001-231

Empregador **E-3 - COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**
 CNPJ/MF Rua Francisco Duarte, 06 - 1º Andar
 Rua Edif. Aquarius - Centro - CEP 13170-060
 Município **SUMARÉ - SP**
 Esp. do estabelecimento
 Cargo **Assistente Financeiro**
 CBO nº **4110-10**
 Data admissão **02** de **Jan** de **2019**
 Registro nº **01** Fls./Ficha **039**
 Remuneração especificada **R\$ 1.400,00 pl/mês**
 (**Um mil e quatrocentos reais**)

Rec. nº 44

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD nº



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 CNPJ/MF
 Rua Nº
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO nº
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD nº

Handwritten signature in red ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



RAQUEL BIAZOTTO

25





PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
Comunicação Social,

e colação de grau realizada em 9 de janeiro de 2004, confere a titulação de
BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL a

Maria Raquel Zorzetto Carmona Biazotto

brasileira, natural do Estado de São Paulo,
nascida a 15 de dezembro de 1980, RG 32903065-6-SP
e outorga-lhe o presente Diploma, de nº 46475,
podendo gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campinas, 20 de julho de 2009

Maria Raquel Zorzetto Carmona Biazotto
Diplomado

Prof. Wagner José Geribello
Diretor do Centro de Linguagem e Comunicação

Prof. Pe. Wilson Denadai
Reitor

Prof. Dra. Fláudia Brito Garboggini
Diretora

Prof. Pe. José Benedito de Almeida David
Secretário-Geral



Curso de Comunicação Social, reconhecido pelo Decreto Federal nº 74.959, de 25 de novembro de 1974, D.O.U. 26/11/1974.

B

PUC-CAMPINAS - APOSTILA

Concluiu nesta PUC-Campinas, o Curso de Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda, com Colação de Grau realizada em 09 de janeiro de 2004.

[Handwritten Signature]

Secretário-Geral



Secretaria-Geral
Setor de Registro de Diplomas - PUC-Campinas

APOSTILA ANOTADA EM 17, 08, 2009

[Handwritten Signature]

Ailton Rocha
Setor de Registro de Diplomas

PUC CAMPINAS Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Secretaria-Geral - Setor de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 010061 / 2009

Proc. nº 2999 / 2009 nos termos do Art. 48 da lei 9394/96.

Campinas 17, 08, 2009

[Handwritten Signature]

Ailton Rocha
Setor de Registro de Diplomas

[Handwritten Signature]

José Benedito da Almeida David
Secretário-Geral

Autenticado a presente cópia reproduzidas conforme original a mim apresentado, de que dou fé Luciano Cristiano Baldoni Lopes, Secretário Autorizado.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

CAMPINAS

REGISTRO NOTARIAL DO BRASIL
RUA SÃO PAULO, 13621

AUTENTICACAO

AU0198A H0380981

CAMPINAS - SP

029079

ESAMC

CERTIFICADO

A ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, MARKETING E COMUNICAÇÃO
CONFERE A

Maria Raquel Zorzetto Carmona

O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DO

CURSO DE MBA EXECUTIVO EM

GESTÃO DE MARKETING



MARCELO VERAS
DIRETOR ACADÊMICO



SIMONE VAZ
SECRETÁRIA GERAL



ALUNO



MBA
EXECUTIVO

Escola Superior de Administração, Marketing e
Comunicação de Campinas

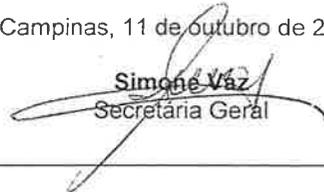
Credenciada pela Portaria nº 1576 de 28/10/1999,
publicada no D.O.U. de 03/11/1999.

Os cursos de MBA da ESAMC Campinas atendem
o disposto na Resolução nº 1, de 03/04/2001.

Secretaria Geral

Registrado sob. nº **0067/2006-02**

Campinas, 11 de outubro de 2006


Simone Vaz
Secretária Geral



Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Serie

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Maria Raquel Zorzetto Carmona

Loc. Nasc. São Paulo, 15/12/80

Filiação José Aparecido Carmona

Doc. n.º 113621



ESTRANGEIROS

Doc. Ident. n.º

Estado

Obs.

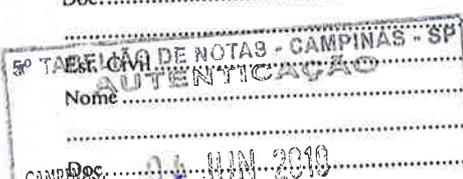
Data Emissão: 05/11/97

Assinatura da Esmeralda Sonia Rodrigues Alves, Ministério do Trabalho, Matr: 3087



presente cópia reprográfrica conforme original... SÓMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Form fields for Name, Doc, Est. Civil, etc. with handwritten entries: Maria Raquel, 32903.065-6, Casada



Autenticado... presente cópia reprográfrica conforme original... SÓMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



Handwritten signature in red ink

Handwritten mark in blue ink

Handwritten mark in blue ink

04765 002/0001-22

Empregador B-52 - CRIAÇÃO, PRODUÇÕES GRÁFICAS,

EDIÇÃO, VÍDEOS E COMÉRCIO LTDA. EPP

CGC/MF RUA BARBOSA DE ANDRADE, 590

Rua JD. CHAPADÃO - CEP. 13073-410

Município CAMPINAS Est. S.P.

Esp. do estabelecimento Assistente de Máquina

Cargo

CEO nº 9-29.90

Data admissão 01 de Janeiro de 15 2002

Registro nº

Remuneração especificada R\$ 600,00 p/mês

(Descontos Rendas)

B-52 - CRIAÇÃO, PRODUÇÕES GRÁFICAS, EDIÇÃO, VÍDEOS E COMÉRCIO LTDA. EPP

Data saída 27 de Novembro de 15 2007

B-52 - CRIAÇÃO, PRODUÇÕES GRÁFICAS, EDIÇÃO, VÍDEOS E COMÉRCIO LTDA. EPP

1º 2º

Com. Dispensa CD N°



CAMPINAS - CAMPINAS - SP JUN 2019 Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé Luciana Cristina Baldoni Lopes, Escrevente Autorizado VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Handwritten signature in red ink.

Handwritten blue mark resembling a cross or star.

Handwritten blue mark resembling a signature or initials.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as Partes a seguir qualificadas e no final assinadas, de um lado, **E3 – COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, com sede na Avenida Selma Parada (Bailarina), nº 201 – Campinas - SP, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.956.954/0001-23, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, como prestadora de serviços, **MB&R SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADM LTDA**, com sede na Rua Amabile Mantovani Guarneri, 125, CEP 13800-538 – Mogi-Mirim - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.499.533/0001-20, e Inscrição Municipal nº Inscrição Municipal: 33853, por seu titular legal abaixo assinado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.1 – Os serviços a serem prestados pela contratada compreendem coordenação de atendimento, gestão e organização de feiras, congressos e eventos publicitários desenvolvidos pela Contratante para seus anunciantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO.

2.1 – Na execução dos serviços ora pactuados, a contratada agirá com autonomia técnica e profissional, por sua conta e risco, no horário e local de sua conveniência, sem exclusividade.

2.2 – Na hipótese da contratada, por seus diretores, funcionários ou prepostos, utilizar qualquer dependência ou instalação da contratante, deverá respeitar o regulamento interno desta última e todas e quaisquer outras normas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO.

3.1 – Em remuneração pelos serviços previstos neste contrato, a contratante pagará mensalmente à contratada a importância combinada entre as partes, devidamente registrada no sistema da agência.

3.2 – Na hipótese de haver solicitação de serviços não previstos neste contrato, as partes deverão estabelecer as condições para a sua prestação, a remuneração e o prazo para pagamento.

3.3 – O pagamento da remuneração será efetuado através de depósito em conta corrente em titularidade da contratada, contra apresentação da respectiva nota-fiscal de prestação de serviços, acompanhada quando for o caso de recibo equivalente, fatura, duplicata, ou cobrança bancária.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3.3.1 - O atraso no pagamento da fatura mensal fará incidir sobre o valor em atraso multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC/IBGE apurada até a data do efetivo pagamento.

3.3.2 - O atraso superior a 60 dias no pagamento de qualquer das parcelas da remuneração devida à contratada ensejará a rescisão plena e imediata do presente contrato. Ficando assegurados à contratada, neste caso, os valores que lhe sejam devidos até a data da efetiva rescisão.

3.4 - O imposto de renda na fonte será retido e recolhido na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS.

4.1 - É vedado à contratada assumir despesas em nome da contratante que não tenham sido previamente autorizadas, sem prejuízo da remuneração ajustada na cláusula 3 anterior. A contratante também arcará com toda e qualquer despesa necessária para o cumprimento das obrigações determinadas na cláusula 1.1.

4.2 - As despesas previamente autorizadas pela contratante serão reembolsadas à contratada, mediante apresentação dos respectivos comprovantes no prazo de até 5 dias úteis.

4.3 - A contratada será responsável por todos os ônus, obrigações e encargos fiscais, securitários, previdenciários e trabalhistas decorrentes dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

5.1 - Obriga-se a contratada a tomar todas as medidas preventivas para evitar danos à contratante ou a terceiros, em consequência da execução dos serviços.

5.2 - A contratada será responsável por todos os danos e prejuízos que causar à contratante ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - INDEPENDÊNCIA DAS PARTES.

6.1 - Não se estabelece por força deste contrato nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio, representação ou responsabilidade entre as partes contratantes.

6.2 - Não se estabelece, por força deste contrato, vínculo empregatício ou responsabilidade, por parte da contratante com relação às pessoas que a contratada empregar para a execução dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva desta última, todas as despesas, inclusive os encargos da legislação vigente, seja trabalhista, seja previdenciário, securitário ou qualquer outro, obrigando-se ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração de seus empregados como dos demais encargos de qualquer natureza.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

6.3 – A cada trimestre, ou a qualquer tempo mediante simples solicitação da contratante, a contratada deverá apresentar cópias dos recolhimentos de tributos por ela devidos em razão dos serviços previstos neste contrato, inclusive a Certidões Negativas emitidas pela Secretaria da Receita Federal e INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – SIGILO.

7.1 – A contratada deverá, por si e seus diretores, empregados e prepostos, manter absoluto sigilo quanto a todas as informações obtidas no desempenho de suas atividades ou em decorrência do seu relacionamento com a contratante, não podendo divulgá-las, de forma direta ou indireta, a qualquer terceiro, a nenhum título, mesmo após o término ou a rescisão do presente contrato.

7.2 – Compreende-se por informações sigilosas, que não podem ser divulgadas pela contratada sob nenhuma forma ou pretexto, qualquer informação obtida, revelada ou relacionada com as partes contratantes ou com o objeto do contrato, assim como as informações e dados por elas desenvolvidos, individualmente ou em conjunto, sejam de natureza técnica, comercial, jurídica ou financeira, ou ainda de qualquer outra natureza, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, métodos de negócios, know-how, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, finanças e outros negócios das partes ou de outras empresas ou pessoas a elas relacionadas.

7.3 – Também são consideradas informações sigilosas, para os efeitos deste contrato, todas e quaisquer informações, sem exceção, que a contratada obtiver ou tiver acesso em relação aos clientes da contratante, sejam atuais, potenciais ou em prospecção.

7.4 – As informações sigilosas podem constar de diversos materiais, como projetos, desenhos, modelos, dados eletrônicos ou impressos, especificações, relatórios, compilações, programas de computador, fórmulas, patentes, minutas e contratos, produtos, materiais e outros que hajam sido obtidos ou conhecidos antes, durante ou depois da vigência deste contrato.

7.5 – A contratada obriga-se a restituir todos os materiais que estiverem em seu poder, sem nenhuma exceção, incluindo resumos, cópias de documentos, pendrive ou outra forma que possa conter informações consideradas sigilosas, mediante solicitação da contratante, a qualquer tempo, ou no término deste contrato, independentemente de qual tenha sido a causa e de quem tenha provocado a rescisão.

7.6 – A violação ao dever de sigilo sujeita a contratada a responder pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo da sua responsabilidade criminal e da imediata rescisão deste contrato, caso ainda em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS AUTORAIS.

8.1 – Quando a contratada, por intermédio de seus diretores, empregados ou quaisquer prepostos, desempenhar atribuições caracterizadas como de concepção, criação ou produção intelectual, científica, artística ou técnica, incluindo programas de computador,



os direitos autorais sobre as obras resultantes de sua atividade, isoladamente ou em colaboração com empregados, prestadores de serviços ou diretores da contratante, pertencem exclusivamente a esta última, conforme o pactuado através do presente instrumento, de acordo com o artigo 49 e seguintes e parágrafo único do art. 11 da Lei 9.610/98, e artigo 4º da Lei 9.609/98.

8.2 – Tendo em vista que a contratada já é remunerada para eventuais serviços que envolvam criação e concepção nos termos da cláusula quarta, fica expressamente convencionado que a contratada, cede e transfere à contratante, de forma total, irrevogável, irretroatável, exclusiva e definitiva, os direitos autorais patrimoniais sobre obras presentes e futuras realizadas enquanto durar o relacionamento profissional entre as partes, tanto para o Brasil como para qualquer outro país, para qualquer tipo de divulgação publicitária e promocional da contratante como de seus eventuais clientes presentes e futuros.

8.3 – Será lícito à contratante a transmissão a terceiros dos direitos ora cedidos, por cessão ou concessão, direitos totais ou parciais, de sua utilização econômica, de forma gratuita ou onerosa.

8.4 – Fica certo e ajustado entre as partes que a contratada não poderá reproduzir o trabalho realizado em virtude do presente instrumento por qualquer forma ou a qualquer título.

CLÁUSULA NONA – COMPUTADORES E SOFTWARES

9.1 – Na eventualidade da contratada, por intermédio de seus diretores, empregados ou quaisquer prepostos, operar computadores de propriedade da contratante para a prestação dos serviços objeto deste contrato, fica expressamente vedado à contratada:

- a) instalar ou de alguma forma inserir qualquer tipo de programa, software ou arquivo informatizado em computador que estiver sob seu uso ou utilização, sem a prévia autorização por escrito da contratante;
- b) modificar, descompilar ou decompilar qualquer programa, software, arquivo ou banco de dados instalados nos computadores de propriedade da contratante;
- c) copiar ou obter cópias de qualquer programa, software, arquivo, dados ou informações eletrônicas, bem como das respectivas documentações, por qualquer processo ou meio.

9.2 – A violação ao disposto nesta cláusula autoriza a contratante a rescindir o contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal a que se sujeita a contratada pelos atos que praticar.

CLÁUSULA DEZ - PRAZO.

10.1 – O presente contrato tem prazo de vigência indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA ONZE - CESSÃO.



11.1 – Os direitos e obrigações estipulados somente poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros com a expressa concordância de ambas as partes, com exceção do estipulado na cláusula 8.3.

CLÁUSULA DOZE - RESCISÃO CONTRATUAL.

12.1 – O descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no presente contrato ensejará à parte prejudicada o direito de pleitear a sua rescisão, ficando a parte inadimplente responsável pelas perdas e danos a que se der causa.

12.2 – O contrato ficará automaticamente resolvido caso qualquer das partes tenha título protestado legitimamente e ainda nas hipóteses de concordata, pedido de falência, liquidação ou insolvência.

12.3 – Ocorrendo a rescisão ou o término do presente contrato, fica a contratada obrigada a restituir imediatamente todos os materiais e equipamentos, inclusive de informática, que de que porventura estejam sob seu poder, que sejam de propriedade da contratante.

CLÁUSULA TREZE - FORO.

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Campinas – SP, como o único competente para dirimir as divergências que tiverem com base neste contrato, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por se acharem justas e contratadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e mesmos efeitos, na presença de duas testemunhas.

Campinas, 19 de Março de 2018

E3 - COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

Maria Raquel Z.C. Biazotto
MB&R SERVIÇOS DE APOIO ADMLTDA

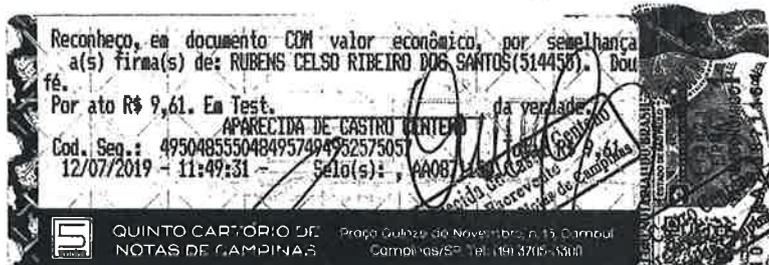
Campinas, 12 JUL 2019
Valido somente com o selo de autenticidade
Marsmênia Spinola de Melo Pereira, Oficial
Paulo Colferai Filho, Escrivão de S. Silva



Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:





GISELY MARQUES ZAGLIA

26





Universidade Paulista



UNIP
UNIVERSIDADE PAULISTA

⊙ Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Comunicação Social, em 21 de janeiro de 2009, confere o título de

Bacharel em Comunicação Social a

Gisely Marques da Silva

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 24 de agosto de 1985

R.G. n.º 41.424.019-4-SP

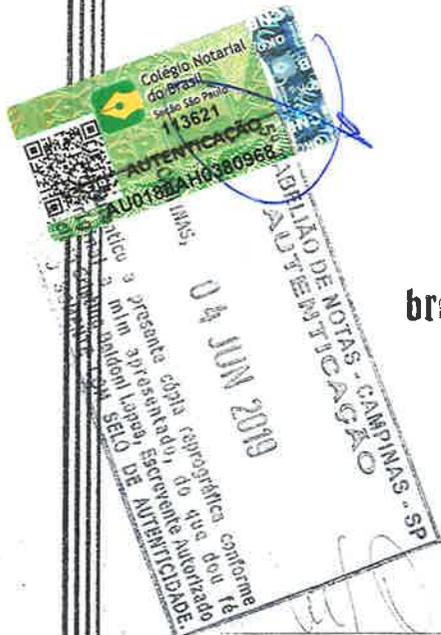
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 21 de janeiro de 2009

Reitor

Secretário Geral

Diplomado



Reitor: Dr. João Carlos Di Genio
Vice-Reitor de Graduação: Dr. Yugo Okida
Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes

Universidade Paulista
Reconhecida pela Portaria MEC n.º 550
D.O.U. de 09-11-1988

Curso de Comunicação Social
Reconhecido pelo Decreto n.º 77.546
de 04-05-1976 - D.O.U. de 05-05-1976

APOSTILA

O diplomado concluiu nesta Universidade a
Habilitação em:

Publicidade e Propaganda

São Paulo, 21 de Janeiro de 2009

Secretário Geral

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
ANOTADA A APOSTILA

São Paulo, 12 de Janeiro de 2010

Seção de Registro de Diplomas

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

Secretaria Geral

Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 161045

Processo n.º 2010.1.154341

nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96.

São Paulo, 12 de Janeiro de 2010

De acordo.

Prof. Edison Fernandes
Secretario Geral Adjunto
RG: 2.813.885





Certificamos que

GISELY MARQUES DA SILVA,

RG 41.424.019-4, concluiu o Curso **MBA em Gestão Estratégica de Marketing**, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu promovido pela Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas, realizado no período de 22/09/2010 a 12/09/2011, em Campinas, com duração de 370 horas, tendo cumprido as exigências do regulamento dos cursos desta instituição.

Coordenador

Diretor Geral



DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PERIODO	MEDIA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
ANÁLISE CONJUNTURAL (TÓPICOS ESPECIAIS)	10 H	2/2010	10,0	QUELEN CRISTINA TORRES PEDRO	MESTRE
COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR	30 H	1/2011	8,5	MARIA CAROLINA P. RODRIGUES	DOUTORA
COMUNICAÇÃO E LIDERANÇA	30 H	1/2011	8,5	QUELEN CRISTINA TORRES PEDRO	MESTRE
ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	30 H	1/2011	9,0	MARIA JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA	DOUTORA
GERENCIAMENTO DE COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA	30 H	2/2011	8,5	QUELEN CRISTINA TORRES PEDRO	MESTRE
GERENCIAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA	30 H	2/2010	8,0	KENNEDY MANTOVANI NOBREGA	ESPECIALISTA
GERENCIAMENTO DE PREÇOS E FINANÇAS	30 H	2/2010	10,0	DANIEL GALELLI DA SILVA	ESPECIALISTA
GERENCIAMENTO DE PRODUTOS E MARCAS	30 H	1/2011	7,5	LUIZ CARLOS FERREIRA M. CORREA	MESTRE
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	20 H	1/2011	9,0	LANA PAULA CRIVELARO	MESTRE
METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	20 H	1/2011	9,0	LANA PAULA CRIVELARO	MESTRE
ORIENTAÇÃO DE CONTEÚDO	20 H	2/2011	9,0	QUELEN CRISTINA TORRES PEDRO	MESTRE
PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO	30 H	1/2011	9,0	LANA PAULA CRIVELARO	MESTRE
PLANEJAMENTO DE MARKETING	30 H	2/2010	8,5	LUIZ CARLOS FERREIRA M. CORREA	MESTRE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	30 H	1/2011	9,5	KENNEDY MANTOVANI NOBREGA	ESPECIALISTA
CARGA HORÁRIA TOTAL	370 HORAS				

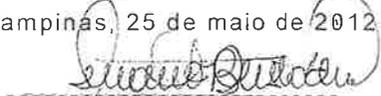
TÍTULO DA MONOGRAFIA: "SPASSO COSMÉTICOS"

Curso regulamentado pela Res. CNE/CES nº 1 de 03/04/2001, revogada parcialmente pela Resolução CNE/CES nº 1 de 08/06/2007 - publicada no D.O.U. de 08/06/2007.

Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas – METROCAMP, credenciada pela Portaria Ministerial número 4.008, publicada em 30 de dezembro de 2012, no Diário Oficial da União.

Carimbo do Diretor	Carimbo do Coordenador Geral
<p>Itamar Miranda Machado Diretor Executivo Grupo IBMEC Educacional - Várias Faculdades RG: MG-2.644.688</p>	<p>Daniel Galelli Coordenador Pós Graduação Grupo IBMEC Educacional - Várias Faculdades RG: 30.380.916-4</p>

Área de Conhecimento do Curso: Administração

Faculdade Integrada Metropolitana de
Campinas - METROCAMP
P ó s - G r a d u a ç ã o
Registrado sob o nº GM 0302 a(s)
folha(s) 112 do Livro nº 12
Campinas, 25 de maio de 2012

Carolina F.S.B. Custódio,
Secretária Geral



P 004575

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais meios de combate ao fogo existentes em seu trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



83101 Série 00282-28

ASSINATURA DO PORTADOR

Stamp: TABELA DE NOTAS DE IDENTIFICAÇÃO CAMPINAS - SP, 04 JUN 2011, Autentico a presente original a mim apresentada por Luciana Cristina Baldoni, TAVADO SOMENTE, AU0188AH0381540, conforme Coleção Notariado do Brasil, Nº 13621, DE AUTENTICAÇÃO.

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Kelly Marquês da Silva, Loc. Nasc.: Campinas, Est.: SP, Data: 24/08/1985, Filiação: Antônio e Maria da Silva, Mãe: Maria da Silva, Doc. Nº: 1164 PS 1061100 416



ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: / / Doc. Ident. Nº: / Estado: / Obs.: / Data Emissão: 11/02/02

SEBASTIÃO DE MOURA Assinatura do Funcionário EMISSOR DE CTPS

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome Doc. Nome Doc. Nome Doc. Est. Civil Doc. Est. Civil Doc. Nascimento Doc.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **04.956.954/0001-23**

CNPJ/MF: **EQUIPE 3 COMUNICAÇÃO**

Rua: **INTEGRADA LTDA**

Município: **Rua. Âncora, Bairro. EST. 326**

Esp. do estabelecimento: **CEP 13171-589**

Cargo: **funcionário autônomo**

CBO nº: **4221-05**

Data admissão: **01** de **setembro** de **2001**

Registro nº: **6** no nº **ci** Fls. **1** de **1**

Remuneração especificada: **R\$ 385,00**

(pagamento em espécie e vale refeição)

por mês

Ass. do empregador ou a rogo c/test. *[Assinatura]*

1º 2º

Data saída: **23** de **maio** de **2001**

Ass. do empregador ou a rogo c/test. *[Assinatura]*

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

SELO DE NOTAS - CAMPINAS - SP
AUTENTICADO
04 JUN 2019

Autenticar a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé
 Luciana Cristina Baldoni Lopes, Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

1713821
11713821
AUTENTICADO
AD00188-4188-1543

[Red handwritten mark]

[Blue handwritten mark]

[Blue handwritten mark]

44 e 15
Juda pagina

CONTRATO DE TRABALHO
04.956.954/0001-23

Empregador **E3 - COMUNICACAO INTEGRADA LTDA**
CNPJ/MF
Rua Rua Francisco Duarte, 06 - No. 06 - Jd. Aquarius - Centro - CEP 13170-000
Município Est.
Esp. do estabelecimento
Cargo **Assistente de Atendimento**

CBO nº 4221-05
Data admissao **10 de Novembro** de **2008**
Registro nº **LMIC 01** Fls./Ficha **18**
Remuneracao especificada **R\$ 400,00 mês**
(Quatro mil e quarenta reais)

Ass. do empregador *[Signature]*
1º
Data saída **16 de Outubro** de
[Signature]

E-JOBS COMUNICACAO LTDA - CEP
1º
Com. Dispensa CD Nº



[Red handwritten mark]

[Blue handwritten mark]

[Blue handwritten mark]

Aos 01 dias do mes de AGOSTO de 2007, na cidade de CAMPINAS

AC/TCE No.: 0001067394

neste ato, as partes a seguir nomeadas:

I N S T I T U I C A O D E E N S I N O

Razao Social: ASSOC UN PTA REN.OBJETIVO-ASSUPERO

Codigo CIEE No.: 08205*A*000026

UNIP - CAMPUS SWIFT

Endereco: AV.COMENDADOR ENZO FERRARI,280

Bairro: SWIFT

CEP: 13043-900 Cidade: CAMPINAS

UF: SP Fone: 37764056

Representada por: PROF.BRASILIO C.BRITO FIL

Cargo: DIR. REG

Resp.pela assinatura do TCE: RONI MURAOKA

Cargo: COORD DE ESTAGIO

C O N C E D E N T E

Razao Social: P G COMUNICACAO ARTE E PUBLICIDADE LTDA

Codigo CIEE No.: 11741*0001

Endereco: R FRANZ WILHELM DAFFERT 377

Bairro: JD CHAPDAO

CEP: 13070-161 Cidade: CAMPINAS

UF: SP Fone: 19-3741-3577

CNPJ: 72.712.946/0001-91

Codigo Atividade: 70

Representada por: PATRICIA GUADALUPE BERGAMO

Cargo: DIRETORA

Supervisor: ANA CRISTINA FLORENCE

Cargo: SUPERVISORA

E S T A G I A R I O

Nome: GISELY MARQUES DA SILVA

Codigo CIEE No.: 2324888

Endereco: OLIVIA DE JESUS DOS SANTOS 272

Bairro: BANDEIRANTES

CEP: 13181-764 Cidade: SUMARE

UF: SP Fone: 38382712

Regularmente Matriculado: 6. SEM do Curso de: COMUNICACAO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPA de Nivel: SUPERIOR

Matricula No.: 7492430

CPF/MF: 339.972.328-81

Dt.Nascimento: 24/08/1985

celebram entre si este ACORDO DE COOPERAÇÃO e TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE e a CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2ª - O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não, é de interesse curricular e pedagogicamente útil, nos termos da Lei n.º 6.494/77 regulamentada pelo Decreto n.º 87.497/82, da Lei n.º 8.859/94 e da MP n.º 2.164-41/01 e nos termos da Lei n.º 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e sua regulamentação.

CLÁUSULA 3ª - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

a) Vigencia de: 01/08/2007 ate 31/07/2008.

b) Horario das 08:30 as 12:00 e das 13:30 as 18:00 horas, totalizando 40:00 horas semanais

c) Apolice Seguro No.: 850.579-BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A -SP. Inicio de vigencia = 01/08/2007

Morte accidental = R\$ 10.000,00 Invalidez permanente = R\$ 10.000,00

d) Bolsa - Auxilio mensal, inicial de: R\$ 600,00

(SEISCENTOS REAIS)x.

(D) Pagto Direto pela Uñ. Concedente do Estagio, cujo valor podera variar de acordo com sua frequencia ao estagio e esta sujeito a Retencao do Imposto de Renda, conforme tabela de incidencia fixada pelo Ministerio da Fazenda que estiver em vigor.

e) Atividades do Estagio:

Auxiliar na elaboracao de orcamentos a clientes; ; Orientar na area de criacao das necessidades dos clientes; ; Participar do suporte na comunicacao e satisfacao do cliente;



Controle CIEE : 0111 - 0001067394 - 01 - v. 14460jwf

TERMO ADITIVO

Aditamento ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** firmado entre a Empresa Concedente **P G COMUNICAÇÃO ARTE E PUBLICIDADE LTDA** e o (a) Estagiário(a) **GISELY MARQUES DA SILVA** Aluno(a) regularmente matriculado(a) **6º SEMESTRE** ano/semestre do Curso de **COMUNICAÇÃO SOCIAL-PUBLICIDADE E PROPAGANDA** da Universidade Paulista, denominada Instituição de Ensino, já qualificados no Termo de Compromisso de Estágio nº **0001067394** que têm ajustado o seguinte:

Cláusula 1ª - Através do presente Termo Aditivo a Empresa Concedente obriga-se a designar um supervisor para o acompanhamento do Estágio, a fim de supervisionar e avaliar as atividades realizadas pelo(a) estagiário(a) e identificadas no Relatório de Supervisão e Avaliação de Estágio, emitindo relatório semestral que será enviado à Instituição de Ensino.

Cláusula 2ª - Através do presente Termo Aditivo a Instituição de Ensino obriga-se a designar um supervisor para o acompanhamento do Estágio, a fim de supervisionar e avaliar as atividades realizadas pelo(a) aluno(a) em conformidade com sua experiência acadêmica.

Cláusula 3ª - Através do presente Termo Aditivo o(a) estagiário(a) obriga-se a apresentar semestralmente junto à Instituição de Ensino, relatório das atividades realizadas no período.

Cláusula 4ª - A Empresa Concedente indica neste ato as atividades de estágio que serão desenvolvidas pelo(a) aluno(a):

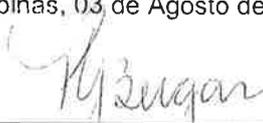
QUADRO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR
Auxiliar na elaboração de orçamentos a clientes;
Orientar na área de criação das necessidades dos clientes;
Participar do suporte na comunicação e satisfação do cliente

Cláusula 5ª - O descumprimento de quaisquer das cláusulas acima previstas implicará na interrupção automática da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, independente de notificação.

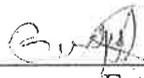
Cláusula 6ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio, do qual este Termo Aditivo passa a ser parte integrante, ficando sem efeito as disposições em contrário.

E, por estarem de comum acordo, as partes acima identificadas assinam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor.

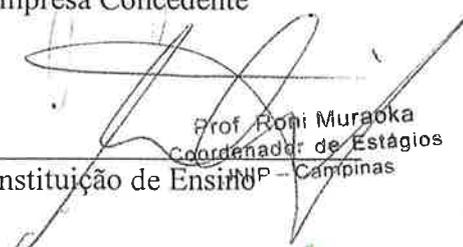
Campinas, 03 de Agosto de 2007.



Empresa Concedente



Estagiário(a)



Prof. Roni Muraoka
Coordenador de Estágios
Instituição de Ensino UNIP - Campinas

Carimbo CNPJ - Empresa Concedente
172.712.946/0001-911
PG Comunicação Art.
e Publicidade Ltda.
Rua Franz Wilhelm Daffert, 377
Jd. Chapadão - CEP 13070-610
CAMPINAS - SP.



NOTAS - CAMPINAS - SP
AUTENTICACAO
04 JUN 2019
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé
Luclana Cristina Baldoni Lopes, Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





NATÁLIA VELOZA

27





CERTIFICADO



O Diretor da Faculdade Anhanguera de Santa Bárbara, mantida pela Anhanguera Educacional, no uso de suas atribuições regimentais, certifica que NATÁLIA LOPES VELOZA portadora do RG 349958609, nascida aos 17/03/1989, natural do Estado de São Paulo, concluiu no ano de 2010, o Curso de Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda, tendo colado o grau em 07/04/2011.

Santa Bárbara D'Oeste, 7 de abril de 2011.



Adriano Donizeti Pila
Diretor

Sueli Francisca Pascoal Righeto
Secretário(a) Acadêmico(a)

ESAMC

CERTIFICADO

A ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, MARKETING E COMUNICAÇÃO
CONFERE A

Natalia Lopes Veloza

O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DO
CURSO DE MBA EXECUTIVO EM
GESTÃO DE MARKETING





DIRETOR GERAL



SECRETARIA GERAL

ALUNO

MBA
EXECUTIVO

Faculdade Esamc Campinas - ESAMC

Instituição reconhecida pelo MEC, Portaria nº 727
de 31/03/2011, publicada no D.O.U. de 01/04/2011.

Os cursos de MBA da ESAMC Campinas atendem o
disposto na Resolução nº 1, Brasília: CNE/CES,
08/06/2007.

Registrado sob. nº 0058/2013-01

Campinas, 09 de Agosto de 2018



Secretaria Geral



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Senhorita Natália Lopes Veloza, RG 34995860-9, CPF 379.198.258-30, atua como estagiária, sem vínculo empregatício junto ao Departamento de Multimieos; Mídia e Comunicação, na área de Cinema, Vídeo e Informática, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h. às 12:00 h., e as quintas-feiras das 14:00 h. às 17:00 h. cursa a disciplina CS 056 "RTVC" na condição de aluna ouvinte, no mesmo Departamento.


Prof. Paulo Bastos Martins
Coord. do Estúdio de Multimeios
Responsável pela Disciplina SC 056
Depto. De Multimeiso, Mídia e Comunicação
Instituto de Artes
Unicamp

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
04 de Maio de 2007

José Roberto Roldan - Matrícula 169048 - Secretário

5º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS - SP
AUTENTICAÇÃO

CAMPINAS,

04 JUN 2007

Autentico a presente cópia referente ao original a mim apresentado.
Luciana Cristina Baldoni Lopes, Escrivente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





Anhanguera Educacional S.A.

Alameda Maria Tereza, 2000 - Valinhos - S/P - CEP: 13278-181 - (19) 3512-1700
www.unionhanguera.edu.br
0800 15 21 36

Jundiaí • Valinhos • Campinas • Leme • Pirassununga • Santa Bárbara D'Oeste • Limeira • Matão
Indaiatuba • Rio Claro • Taubaté • Piracicaba • Sorocaba • São José dos Campos

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(De acordo com o art. 5º e o §1º do art. 6º do Decreto 87.497/82, que regulamentou a Lei nº 6.494/77)

Instituição de Ensino: **FACULDADE COMUNITÁRIA DE SANTA BÁRBARA - FAC**

Entidade Mantenedora: ANHANGUERA EDUCACIONAL S.A.

C.N.P.J.: 05.808.792/0011-10

Endereço: Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 1.450

CEP: 13.465-361

Bairro Distrito Industrial
UF: SP

Representada por seu **Diretor Executivo, Carlos Roberto Pagani Júnior**, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.568.159-7 - SSP/SP e do CPF/MF nº 293.526.408-88, com endereço comercial na Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 1.450, Distrito Industrial, Santa Bárbara D'Oeste/SP, CEP nº. 13.465-361.

Coordenador (a) de Estágio: **Paulo D'elboux**

Concedente: **E3 Comunicação Integrada Ltda**

C.N.P.J.: 04.956.954/0001-23

Endereço: Rua Francisco Duarte, 06 - 1º andar - Edifício Aquarius

SP
Fone: (19) 3828-5138 / (19) 3828-7133 / (19) 3883-4007

Representada por: **Fernando Gasparini**

Cargo: **Sócio-Proprietário Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado**

RG: 25.553.329-9 - SSP/SP CPF/MF: 253.506.308-57

Endereço: Av. Ipê Amarelo, 320 - Casa 12 - Condomínio Begonias
- Parque Villa Flores

Supervisor (a) de Estágio: **Fernando Gasparini**



Estagiário: **Natalia Lopes Vellozo**

RA: 0722708 Matriculado no Curso: Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda

(19) 3466-7669

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira

Data de Nascimento: 17/03/1989

RG: 34.995.860-9 - SSP/SP CPF/MF: 379.198.258-30

Endereço: Rua Cuiabá, 375 - Jardim São Jorge - Nova Odessa

Celebram e acordam o presente **Termo de Compromisso de Estágio**, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA 1 - O presente **Termo de Compromisso de Estágio** está diretamente vinculado ao **Convênio Para a Realização de Estágio**, firmado em 07/01/2008, entre a **EMPRESA CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** da qual o estagiário é aluno.

CLÁUSULA 2 - O objetivo do presente estágio é proporcionar ao aluno **ESTAGIÁRIO**, treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural e social como complemento de ensino.

CLÁUSULA 3 - As atividades a serem desempenhadas pelo **ESTAGIÁRIO** serão realizadas na área Atendimento, da **EMPRESA CONCEDENTE**, podendo ser alteradas em função das necessidades do Estágio e do currículo, sempre dentro do contexto básico da profissão.

CLÁUSULA 4 - Da vigência e da Jornada de Estágio:

I - Vigência: início **07/01/2008** término **07/04/2008**, podendo ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO**.

II - Horário: das **08:00** as **11:00** e das **13:00** as **18:00** horas, totalizando a uma jornada de estágio de **40 (quarenta)** horas semanais.

Parágrafo único - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **EMPRESA CONCEDENTE** ou pelo **ESTAGIÁRIO**, mediante comunicação por escrito, feita com **5 (cinco)** dias de antecedência, no mínimo.

CLÁUSULA 5 - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e a **EMPRESA CONCEDENTE**, sempre com a intervenção da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA 6 - Quanto ao **ESTAGIÁRIO**:

I - O **ESTAGIÁRIO** se obriga a elaborar ao término de cada período de estágio um relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas, o qual deverá ser entregue à **EMPRESA CONCEDENTE** e à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**. Deverá mencionado relatório ser assinado também pelo representante da **EMPRESA CONCEDENTE**.

II - obriga a cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando, em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo, sendo considerados motivos justos de não cumprimento da programação, as obrigações escolares do **ESTAGIÁRIO**.

III - declara concordar com as normas internas da **EMPRESA CONCEDENTE** e se obriga a cumpri-las, principalmente as relativas ao estágio que o estudante declara expressamente conhecer.



Anhanguera Educacional S.A.

Alameda Maria Tereza, 2000 - Valinhos - S/P - CEP: 13278-181 - (19) 3512-1700
www.unianhanguera.edu.br
0800 15 21 36

Jundiaí • Valinhos • Campinas • Leme • Pirassununga • Santa Bárbara D'Oeste • Limeira • Matão
Indaiatuba • Rio Claro • Taubaté • Piracicaba • Sorocaba • São José dos Campos

CLÁUSULA 7 – A EMPRESA CONCEDENTE designa o Sr. Fernando Gasparini como supervisor interno de estágio para acompanhamento das atividades, competindo-lhe elaborar um cronograma de acordo com a programação da EMPRESA CONCEDENTE e as normas da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA 8 – Cabe à EMPRESA CONCEDENTE:

I - fornecer, sempre que solicitado, relatório à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sobre a atuação do ESTAGIÁRIO;
II - pagar ao ESTAGIÁRIO bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 400,00, até o dia 10, de cada mês vencido;

CLÁUSULA 9 – Na vigência do presente Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do Seguro *Seguro Contra Acidentes Pessoais, apólice nº 26/0991/000070699, da empresa Porto Seguro.*

CLÁUSULA 10 – Nos termos do Artigo 4º da Lei nº 6.494/77, o ESTAGIÁRIO não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a EMPRESA CONCEDENTE, portanto, o ESTAGIÁRIO não faz jus a quaisquer direitos trabalhistas.

CLÁUSULA 11 – Considerar-se-á desfeito o presente Termo quando:

- I - o ESTAGIÁRIO não cumprir o estágio ou deixar de frequentar o curso de formação a que este corresponde.
- II - a EMPRESA CONCEDENTE subordinar o ESTAGIÁRIO a atividades estranhas ao estágio, de modo a caracterizar vínculo empregatício.
- III - Quaisquer das partes tomar a iniciativa de rescisão ou descumprir qualquer cláusula deste Termo de Compromisso assim como do Acordo de Cooperação ao qual é vinculado;
- IV - Conclusão do Curso.

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste/SP para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes de pleno acordo com o inteiro teor deste instrumento particular, assinam na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual conteúdo e forma.

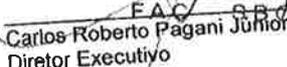
Santa Bárbara D'Oeste/SP, 28 de Janeiro de 2008.


Carimbo e assinatura do representante


Fernando Gasparini
Supervisor (a) de Estágio

Fernando Gasparini
Sócio Administrador

Concedente


Adriano Donizete Pila
DIRETOR
FAC. SBO

Carlos Roberto Pagani Junior
Diretor Executivo

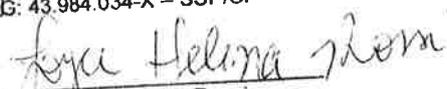

Paulo D'elboux
Coordenador (a) de Estágio

Faculdade Comunitária de Santa Bárbara – FAC
Anhanguera Educacional S.A.


Natalia Lopes Velloza
Estagiário
RA:0722708

Testemunhas:


Nome: Janaina Tomaz de Andrade
RG: 43.984.034-X - SSP/SP


Nome: Joice Helena Rossi
RG: 34.010.749-2 - SSP/SP



você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 12520 Série 345

ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Marcelo Augusto Silva*
Loc. Nasc. *Campinas* Est. *SP* Data *11/03/1975*
Filiação *Marcelo Augusto Silva e Cleonice de Souza Silva*
Doc. Nº *8.862.495.860.7*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão **04-JUL-2007**



CAMPINAS, 04
Autenticado e presente
original
Lyellana Cristina Dakoni Lopes
VÁLIDO SOMENTE COM SEL

Assinatura do Funcionário
Marcelo Augusto Silva
RG: 15.421.075

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.

4

[Handwritten mark]

CONTRATO DE TRABALHO 04.956.954/0001-23

Empregador **E 3 - COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**
 CNPJ/MF **Rua Francisco Duarte, 06 - 1ª Avenida Edif. Assurios - Centro - CEP 13170-000**
 Rua **SUMARÉ - EST.**
 Município **SUMARÉ - EST.**
 Esp. do estabelecimento **Empresarial**
 Cargo **Ass. do empregador ou a rogo c/test.**
 CBO nº **4.021.05**
 Data admissão **02** de **Junho** de **2013**
 Registro nº **0001** Fls. Ficha **20**
 Remuneração especificada **R\$ 503,00 (mês)**
 (Quinhentas e três reais)
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída **08** de **Junho** de **2013**
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 E 3 - COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

Quarta-feira 4/3

E 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
 CNPJ/CEI:04.956.954/0001-23
 R DOS ALECRINS no. 365 ..
 Município:CAMPINAS Est.SP ..
 Esp.Estab. AGENCIA PUBLICO ..
 Cargo: ASSIST DE PRODUCAO ..
 CBO no.:2531-15 ..
 Data Adm.:02/09/2013 ..
 Registro no.: Fls.Ficha ..
 Remuneração: 1.800,00 ..
 um mil e oitocentos reais- por mês ..

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº



Handwritten blue mark resembling a cross or star.

Handwritten blue mark resembling a stylized signature or symbol.



FLAVIO SOUSA

28





A

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
Comunicação Social,

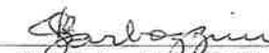
e colação de grau realizada em 18 de janeiro de 2002, confere a titulação de
BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL a

Flávio Ferreira de Sousa

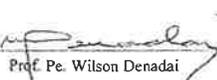
brasileiro, natural do Estado de São Paulo,
nascido a 27 de dezembro de 1978, RG 25928487-SP
e outorga-lhe o presente Diploma, de nº 46908,
podendo gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campinas, 4 de setembro de 2009


Flávio Ferreira de Sousa
Diplomado


Prof. Dra. Fláudia Bria Garboggini
Diretora


Prof. Wagner José Geribello
Diretor do Centro de Linguagem e Comunicação


Prof. Pe. Wilson Denadai
Reitor


Prof. Pe. José Benedito de Almeida David
Secretário-Geral



Autenticar a presente cópia reproduzida conforme original a mim apresentado, do que dou fé Luciana Cristina Daldoni Lopes, Escrivente Autorizado VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



A

Curso de Comunicação Social, reconhecido pelo Decreto Federal nº 74.959, de 25 de novembro de 1974, D.O.U. 26/11/1974.

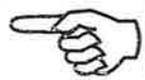


PUC Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Secretaria-Geral - Setor de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 010520/2009
Proc. nº 3504/2009 nos termos do Art. 48 da lei 9394/96.
Campinas 23, 09, 2009

PUC-CAMPINAS - APOSTILA
Concluiu nesta PUC-Campinas, o Curso de Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda, com Colação de Grau realizada em 18 de janeiro de 2002.

Secretário-Geral



Secretaria-Geral
Setor de Registro de Diplomas - PUC-Campinas
APOSTILA ANOTADA EM 23, 09, 2009
Ailton Rocha
Setor de Registro de Diplomas

[Handwritten Signature]
Ailton Rocha
Setor de Registro de Diplomas
[Handwritten Signature]
José Benedito de Almeida David
Secretário-Geral

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
5ª TABELA
AUTENTICACAO
AU0188AH0381515
CAMPINAS, 04 JUN 2019
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé
Luciana Cristina Baldoni Lopes, Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ESAMC



CERTIFICADO

A ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, MARKETING E COMUNICAÇÃO
CONFERE A

Flavio Ferreira de Sousa

O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DO

CURSO DE MBA EXECUTIVO EM

GESTÃO DA COMUNICAÇÃO COM O MERCADO



DIRETOR GERAL

SECRETARIA GERAL

ALUNO

MBA
EXECUTIVO

Faculdade Esamc Campinas - ESAMC

Instituição reconhecida pelo MEC, Portaria nº 727
de 31/03/2011, publicada no D.O.U. de 01/04/2011.

Os cursos de MBA da ESAMC Campinas atendem o
disposto na Resolução nº 1, Brasília: CNE/CES,
08/06/2007.

Registrado sob. nº 0052/2017-02

Campinas, 10
de outubro de 2017


Ana Cláudia Delfino Clemente da Silva
Secretária Geral



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Flávio Ferreira de Sousa*
 Loc. Nasc. *São Paulo SP* Data *27.12.78*
 Filiação *Mãe: Maria Carmo de Sousa*
Pai: R. B. 25.925.487.558 SP
 Doc. n.º

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n.º
 Exp. em Estado
 Obs. DRT *Campinas SP*
 Data Emissão *5.10.93*

Assinatura do Funcionário

CRIMINA DONATO
MAY 1994



CAMPINAS, 04 JUN 2013

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
 Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
 As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
 Converse e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.
 Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
 Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
 Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO — SNT
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número *53.609* Série *00181-SP*



Flávio Ferreira de Sousa
 ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **04.956.954/0001-23**

E-3 - COMUNICAÇÃO
CGC/MF **INTEGRADA LTDA.**

Rua **Rua Francisco Duarte, 06 - 1º Andar**
Município **Edif. Aquarius - Centro - CEP. 13170-060**

Esp. do estabelecimento **SUMARÉ - SP**

Cargo **Assistente de Gestão**
CBO nº **2624-10**

Data admissão **03 de Outubro** de 19 **2006**

Registro nº **11009 04** Fls./Ficha **35**

Remuneração especificada **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos Reais) p/mês**

Ass. do empregador ou a rogo c/test. **INTEGRADA**

1º 2º
Data saída **03 de Maio** de 19 **2004**

Ass. do empregador ou a rogo c/test. **E-3 - COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **04.956.954/0001-23**

E-3 - COMUNICAÇÃO
CGC/MF **INTEGRADA LTDA.**

Rua **Rua Francisco Duarte, 06 - 1º Andar**
Município **Edif. Aquarius - Centro - CEP. 13170-060**

Esp. do estabelecimento **SUMARÉ - SP**

Cargo **Diretor de Gestão**
CBO nº **2624-10**

Data admissão **03 de Outubro** de 19 **2006**

Registro nº **11009 04** Fls./Ficha **35**

Remuneração especificada **R\$ 3.410,00 (três mil e quatrocentos e dez reais Reais) p/mês**

Ass. do empregador ou a rogo c/test. **E-3 - COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**

1º 2º
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Com. Dispensa CD Nº

Banco Reg 19

5º TABELÃO DE NOTAS AUTENTICADAS - CAMPINAS - SP

04

Colégio Notarial do Brasil

Professora Luciana Cristhina Dolsoni Loureiro

13621

AUTENTICADO

AU01884H0381893

Autentico a presente original a mim apresentada por Luciana Cristhina Dolsoni Loureiro. SÓMENTE COM SELLO.

5º TABELÃO DE NOTAS AUTENTICADAS - CAMPINAS - SP

Colégio Notarial do Brasil

Professora Luciana Cristhina Dolsoni Loureiro

13621

AUTENTICADO

AU01884H0381894

Autentico a presente original a mim apresentada por Luciana Cristhina Dolsoni Loureiro. SÓMENTE COM SELLO.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ENCERRAMENTO

Campinas, 09 de agosto de 2019



Fernando Gasparini
Sócio-Proprietário
RG: 25.553.329-9
CPF: 253.506.308-57

Fernando Gasparini
Sócio Administrador



04.956.954/0001-23
E3 - COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
Rua Doutor Franz Wilhelm Daffert, 377
Jardim Chapadão - CEP: 13.070-161
CAMPINAS - SP

